



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 170/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado 11.432.387-0, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância, com base no artigo 306, inciso II e artigo 307, ambos da Lei Estadual 6.174/70, para apurar possível irregularidade administrativo-funcional, em decorrência de um foco de incêndio no setor de lavanderia, ocorrida no dia 24 de janeiro de 2012, no interior da Penitenciária Industrial de Guarapuava - PIG e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Nádia Maria Vieira**, RG. 1.451.885-1; **José Luís Silva Ribas**, RG 1.179.620-6 e **Antonio Carlos Kaminski Junior**, RG 7.662.832-7, para, sob a presidência da servidora **Nádia Maria Vieira**, dar cumprimento ao item supra e como Suplente o servidor **Rosa Opuskevicz Volenitz**, RG 5.724.196-9.

III – Designar o servidor **José Luís Silva Ribas**, para substituir a Presidente em caso de impedimento desta.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 02 de maio de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.